



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 044/2025**

**Ao Exmo.**

**Senhor Presidente da Câmara de Cariacica**

**Karlo Aurélio Vieira do Couto**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que pretende autorizar a destinação de área para fomento de atividade empresarial na Fazenda Itanhenga.

A área que se pretende destinar é proveniente de doação formalizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo, possui a extensão de 20.357.642,72 metros quadrados, conforme registrado nas matrículas 7.978 e 6.774 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona de Registro de Imóveis de Cariacica/ES, conforme especificado no artigo 1º da minuta.

A proposta legislativa visa permitir a destinação da área a atividades empresariais na Fazenda Itanhenga, logo trata-se de um projeto de suma importância para o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e renda, e o fomento à inovação e sustentabilidade ambiental em nossa região.

Desse modo, a destinação será utilizada como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, incentivando investimentos e atividades que gerem empregos e renda para a comunidade do Município, atendendo, assim, ao interesse público.

Ressalta-se que a referida destinação de área representará um marco estratégico para o Município de Cariacica, com potencial para impulsionar o crescimento

PROC. ELETRÔNICO: 22.365/2025



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

---

econômico local e regional.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 27 de maio de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 27 MAIO DE 2025.**

**AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA  
FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NA  
FAZENDA ITANHENGA.**

**O PREFEITO DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46 e 90, IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar a área proveniente de doação formalizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo ao Município de Cariacica, dos imóveis registrados nas matrículas 7.978, e 6.774, ambas no livro 02 do Cartório do 1º Ofícios – 2ª Zona de Registro de Imóveis de Cariacica/ES, conforme autorização constante da Lei Estadual nº 12.026, de 2024 para fins de fomento da atividade empresarial no Município de Cariacica.

**Art. 2º** A autorização de que trata a presente Lei tem os seguintes objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento econômico local e regional, atraindo investimentos e fomentando a competitividade das empresas instaladas;
- II - Gerar empregos e renda para a população do Município de Cariacica e região, por meio da instalação e expansão de empresas;
- III - Incentivar a instalação de empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, diversificando a economia local e regional;
- IV - Estimular a inovação e a sustentabilidade ambiental, por meio da adoção de práticas e tecnologias que reduzam o impacto ambiental das atividades empresariais.

PROC. ELETRÔNICO: 22.365/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 27 de maio de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PROC. ELETRÔNICO: 22.365/2025**

---



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.